PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo para os Idosos no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo para os Idosos.

Parágrafo Único. São considerados idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Art. 2º. São diretrizes para a implantação do Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo para os Idosos:

I – a capacitação e formação dos idosos afim de que se tornem empreendedores;

II – o desenvolvimento do empreendedorismo em relação aos idosos e suas especificidades;

III – o respeito as diversidades locais;

IV – a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público;

V – a promoção do acesso dos idosos empreendedores a linhas de crédito;

VI – a promoção da inclusão social e econômica dos idosos;

VII – a transversalidade com as demais políticas de assistência social e técnica para os idosos.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

Art. 3º. O Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo para os Idosos tem como objetivos:

I – incentivar os idosos a adquirir, rever e ampliar conhecimentos na área do empreendedorismo, afim de abrir e gerir seu próprio negócio, gerar empregos e ser promotor do desenvolvimento econômico e social;

II – fomentar a transformação de idosos em empreendedores, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território aonde estão inseridos;

III – estimular a elaboração de projetos a serem desenvolvidos por idosos, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e geração de renda;

IV – ampliar conhecimentos, competências e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento e a comercialização;

V – fomentar o interesse dos idosos pela possibilidade de se tornar empreendedor e destacar os benefícios para a produção, distribuição e venda de seus produtos;

VI – potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica-social e de acesso ao crédito.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 24 de junho de 2022.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

A expectativa de vida média dos brasileiros hojé é de 74 anos. Essa é a camada demográfica que mais cresce no País e, por isso, a necessidade de encontrar significado para essa fase da vida é cada vez mais urgente. Dentre outros, o empreendedorismo na terceira idade é uma das respostas.

Calcula-se que hoje, no Brasil, mais de 650 mil idosos estejam atuando como empreendedores, cerca de 3,1% das pessoas que empreendem no País tem mais de 60 anos de idade, conforme pesquisa SEBRAE.

O empreendedorismo na terceira idade traz benefícios não somente para a vida do idoso, mas para todo o País, visto que proporciona uma movimentação benéfica na economia, gera mais impostos e empregos, e ainda entram para o quadro de indivíduos economicamente ativos.

Com a chegada da terceira idade, é normal que os gastos aumentem, afinal, as idas ao médico, o uso de remédios e os exames de rotina são mais frequentes e, infelizmente a posentadoria na maioria das vezes não e suficiente para cobrir os gastos, sendo o empreendedorismo uma excelente forma de complementar a renda e viver com mais dignidade.

Saliente-se, ainda, que apesar de ser um benefício esperado pela maioria dos idosos, a aposentadoria também pode trazer consequencias negativas à saúde. Sintomas como queda de motivação, sedentarismo, estresse e a falta de contato com amigos, colegas e familiares, e muitas das vezes adquirindo doenças psquicas como a depressão.

Neste sentido, reconhecendo a importância empreendedorismo na terceira idade não somente para a economia do país, mas muito mais importante, para a saúde de nossos idosos de nossa Cidade, em especial e, convicto da relevância da presente propositura, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 24 de junho de 2022.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal